

Aviso n.º 8346/2018

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra disponível para consulta nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Docente, deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2017.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de maio de 2018. — O Diretor, *José António dos Santos Loureiro*.

311392426

Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora**Aviso n.º 8347/2018**

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, em reunião de Conselho Geral, no dia 28 de maio de 2018, foi deliberada a recondução do Dr. Carlos Jorge Pires Percheiro, para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora, para o quadriénio de 2018 a 2022.

6 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Cesaltina da Encarnação Simões Santana Alho*.

311410383

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 6032/2018**

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração, a seu pedido, da minha Chefe de Gabinete licenciada Sandra Isabel Faria Ribeiro.

Quero ainda expressar público louvor pela elevada dedicação, zelo e profissionalismo, bem como total disponibilidade e qualidades pessoais evidenciadas na forma como Sandra Isabel Faria Ribeiro exerceu as suas funções.

A presente exoneração produz efeitos a 10 de junho de 2018.

11 de junho de 2018. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

311418905

Despacho n.º 6033/2018

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de chefe do meu gabinete o licenciado Tiago Alexandre Freitas Mendes Preguiça, com efeitos reportados a 11 de junho de 2018.

2 — Consequentemente fica exonerado das funções de adjunto do meu gabinete ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea *a*) do artigo 16.º do referido diploma, com efeitos a partir de 10 de junho de 2018.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicitada em anexo ao presente despacho.

4 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, desde já, delego no ora designado, os poderes legalmente conferidos aos dirigentes titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, bem como a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Gerais, de gestão do pessoal afeto ao meu gabinete, bem como de gestão do respetivo orçamento de funcionamento;

b) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, as alterações ao orçamento do gabinete necessárias à respetiva execução que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

c) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de maneiço, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo, acumulação, aprovação do mapa de férias e justificação de faltas nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Código do Trabalho;

f) Autorizar deslocações em serviço em território nacional ou no estrangeiro do pessoal do gabinete, qualquer que seja o meio de transporte, bem como autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial e o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril;

g) Autorizar, quer em território nacional quer no estrangeiro, a inscrição e participação do pessoal do gabinete em ações de formação ou similares, bem como em congressos, seminários ou outros eventos de natureza idêntica;

h) Autorizar o pessoal do gabinete a conduzir viaturas do Estado afetas ao gabinete;

i) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, por parte de não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço;

j) Autorizar a realização de eventuais despesas de representação no âmbito do gabinete;

k) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

l) Coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito deste gabinete.

5 — Delego, ainda, competências genéricas para despachar assuntos de gestão corrente do meu gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem e sobre os quais existam orientações prévias, designadamente respostas a requerimentos.

6 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível.

7 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe de gabinete é substituído pelo adjunto do meu Gabinete Jorge Manuel Damas Martins Rato, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

8 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo meu chefe de gabinete, no âmbito das competências delegadas.

11 de junho de 2018. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

1 — Dados pessoais:

Nome: Tiago Alexandre Freitas Mendes Preguiça
Data de Nascimento: 27 de fevereiro de 1987
Naturalidade: Santarém

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciatura em Estudos Europeus pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais — Segurança e Defesa pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

3 — Experiência profissional:

Entre 24 janeiro de 2017 e 10 de junho de 2018, exerceu funções como adjunto do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do XXI Governo Constitucional;

Entre 21 de dezembro de 2015 e 23 de janeiro de 2017, exerceu funções como técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego, do XXI Governo Constitucional;

Consultor Sênior de Comunicação da Young Network Group desde maio de 2014;

Consultor de comunicação da Cidot II — Estúdio de Comunicação de 2011 a 2014.

311418938

Autoridade para as Condições do Trabalho**Aviso (extrato) n.º 8348/2018**

Em cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com competência delegada pelo Despacho n.º 3525/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 09 de abril, torno público que na sequência de despacho de 24 de maio de 2018 proferido pela Sra. Inspectora-Geral, que homologou a lista